



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2949/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 04/12/2024 14:53	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	106/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 175/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA GLEY CRISTINO DOS SANTOS, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Contábil	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 175 /2024 CATALÃO, 04 DE dezembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa GLEY CRISTINO DOS SANTOS, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 04 DE dezembro DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa GLEY CRISTINO DOS SANTOS, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024009330) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **GLEY CRISTINO DOS SANTOS**, nome fantasia **GCS TRANSPORTES** inscrita no CNPJ nº 17.409.438/0001-20, com sede atualmente na Rua Nassin Agel, nº 394, andar 2 Edifício Vitoria, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75.701-050, com atuação no ramo de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, **uma área de 2.510,55m², caracterizada como 18ª Área do EIXO – I, MD-2**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente, lado par, mede-se 33,16 metros e confronta com o Eixo I; na linha dos fundos, mede-se 31,31 metros e confronta com o Eixo II; pelo lado direito, mede 79,21 metros, onde confronta com a 19ª área deste levantamento; por fim, pelo lado esquerdo mede-se 85,24 metros e confronta durante esse perímetro com a da 17ª área deste levantamento; perfazendo assim uma Área Total de 2.510,55m².

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024009330 **Autuaça** 07/03/2024 **Hora:** 09:13
Interessado: GCS TRANSPORTES
CPF / CNPJ: 17.409.438/0001-20 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO



Tópicos do

Comentário:

Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO 2024009330	Autuaça 07/03/2024	Hora 09:13
Interessado: GCS TRANSPORTES		
CPF / CNPJ: 17.409.438/0001-20	Fone: (64)99600-8535	
Endereço:	Bairr 0	
N.	Data	PROT. -
Valor: R\$ -		
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO		
Tópicos do subassunto:		
Comentário:	<p><i>ANEXA 04</i> <i>18</i> <i>DU ATAMA</i> <i>M03</i> <i>OK</i></p>	
Origem: PROTOCOLO		

*Conferir mensagem
neto per*



CARTA DE INTENÇÕES

Razão Social: GLEY CRISTINO DOS SANTOS

Nome Fantasia: GCS TRANSPORTES

CNPJ: 17.409.438/0001-20

Endereço: Rua Nassin Agel, nº 394, Edifício Vitória, Andar 2, Setor Central, CEP 75.701-050 – Catalão - GO.

Telefones: (64) 99600-8535

E-mail: gleycristino@hotmail.com

CPF Responsável: 169.392.998-82

A empresa **GLEY CRISTINO DOS SANTOS**, neste representado pelo sócio **GLEY CRISTINO DOS SANTOS** do CPF/MF nº 169.392.998-82, é uma empresa enquadrada no Simples Nacional com porte de Empresa de Pequeno Porte (EPP) focada no ramo de transporte de grãos e fertilizantes, hoje se encontra no perímetro urbano da cidade de Catalão – GO, fornecendo com qualidade e agilidade nossos serviços aos clientes. Hoje contamos com uma frota de 11 caminhões, sendo 8 rodotrens e 3 bitrens com uma equipe de 12 funcionários que nos ajudam a manter nossa qualidade e prestatividade tendo mais 6 terceirizados que contribuem com serviços diversos de manutenções e afins. No ano de 2023/24 com bastante esforço e determinação obtemos um faturamento de R\$ 1.986.532,03 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e três centavos) conforme demonstrativo abaixo:

MESES	ANO	FATURAMENTO
FEVEREIRO	2023	52.359,60
MARÇO	2023	124.368,00
ABRIL	2023	85.533,00
MAIO	2023	144.161,24
JUNHO	2023	105.747,60
JULHO	2023	134.864,20
AGOSTO	2023	239.101,00
SETEMBRO	2023	175.663,70
OUTUBRO	2023	179.230,28
NOVEMBRO	2023	219.730,92
DEZEMBRO	2023	212.527,07
JANEIRO	2024	313.245,42
TOTAL		R\$ 1.986.532,03





Vimos por meio deste solicitar uma área de 2500 m², para que com a mesma consigamos ter um local onde possamos deixar a nossa frota de caminhões e assim estabelecer e crescer da maneira a qual almejamos, tendo como projeção a construção de 1000 m² na área pretendida sendo dividida entre galpão, oficina de manutenção, escritórios e recepção, tendo o restante como pátio para os caminhões. Pretendemos possuir essa área para garantir a segurança dos caminhões e produtos transportados, aumentando nossa quantidade de armazenamento e conseqüentemente nossos serviços prestados.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

Funcionários atualmente	Projeção
12	30
Terceirizados	Projeção
6	16

IMPOSTOS:

Simplex Nacional 2023	Projeção
R\$ 206.694,19	R\$ 454.727,21
IRPJ – R\$ 9.172,49	IRPJ – R\$ 20.146,60
CSLL – R\$ 8.025,37	CSLL – R\$ 17.629,35
PIS/Pasep – R\$ 6.749,33	PIS/Pasep – R\$ 14.808,27
Cofins – R\$ 34.694,37	Cofins – R\$ 76.237,61
ICMS – R\$ 48.226,53	ICMS – R\$ 106.011,32
ISS – R\$ 574,06	ISS – R\$ 1.272,78
INSS – R\$ 90.521,48	INSS – R\$ 195.612,27

Pretendemos investir R\$ 720.000,00 em capital na empresa em seu novo endereço com objetivo de concluir todas nossas projeções, podendo assim ter um retorno maior do que obtivemos em 2023. Visamos crescer e aumentar o nosso faturamento em 120%, conseqüentemente aumentar também a mão de obra que possuímos hoje, tendo a pretensão de conclusão das obras e mudança em até 1 (um) ano consecutivo após aprovação e liberação da área.

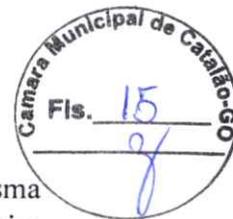
Tais investimentos se darão em 70% de capital próprio sendo os outros 30% por meio de financiamento pagos em 24 meses.

Catalão – GO, 05 de março de 2024.

82
GLEY CRISTINO DOS SANTOS:169392998
Assinado de forma digital por
GLEY CRISTINO DOS
SANTOS:16939299882
Dados: 2024.05.22 15:34:14 -03'00'

GLEY CRISTINO DOS SANTOS
CNPJ nº 17.409.438/0001-20





Vimos por meio deste solicitar uma área de 1000 m², para que com a mesma consigamos ter um local onde possamos deixar a nossa frota de caminhões e assim estabelecer e crescer da maneira a qual almejamos, tendo como projeção a construção de 350 m² na área pretendida sendo dividida entre galpão, escritório e recepção, tendo o restante como pátio para os caminhões. Pretendemos possuir essa área para garantir a segurança dos caminhões e produtos transportados, aumentando nossa quantidade de armazenamento e consequentemente nossos serviços prestados.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

Funcionários atualmente	Projeção
12	26
Terceirizados	Projeção
6	14

IMPOSTOS:

Simplex Nacional 2023	Projeção
R\$ 206.694,19	R\$ 454.727,21
IRPJ – R\$ 9.172,49	IRPJ – R\$ 20.146,60
CSLL – R\$ 8.025,37	CSLL – R\$ 17.629,35
PIS/Pasep – R\$ 6.749,33	PIS/Pasep – R\$ 14.808,27
Cofins – R\$ 34.694,37	Cofins – R\$ 76.237,61
ICMS – R\$ 48.226,53	ICMS – R\$ 106.011,32
ISS – R\$ 574,06	ISS – R\$ 1.272,78
INSS – R\$ 90.521,48	INSS – R\$ 195.612,27

Pretendemos investir R\$ 720.000,00 em capital na empresa em seu novo endereço com objetivo de concluir todas nossas projeções, podendo assim ter um retorno maior do que obtivemos em 2023. Visamos crescer e aumentar o nosso faturamento em 120%, consequentemente aumentar também a mão de obra que possuímos hoje, tendo a pretensão de conclusão das obras e mudança em até 1 (um) ano consecutivo após aprovação e liberação da área.

Tais investimentos se darão em 70% de capital próprio sendo os outros 30% por meio de financiamento pagos em 24 meses.

Catalão – GO, 05 de março de 2024.

GLEY CRISTINO DOS SANTOS:16939299882
Assinado de forma digital por GLEY CRISTINO DOS SANTOS:16939299882
Dados: 2024.03.08 08:42:33 -03'00'

GLEY CRISTINO DOS SANTOS
CNPJ nº 17.409.438/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.409.438/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2013	
NOME EMPRESARIAL GLEY CRISTINO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GCS TRANSPORTES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NASSIN AGEL	NÚMERO 394	COMPLEMENTO ANDAR 2 EDIF VITORIA	
CEP 75.701-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPORTADORA.GCS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (64) 9600-8535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 08:35:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**



GLEY CRISTINO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 272683206, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 169.392.998-82, nascido no dia 20/10/1975, filho de Suely Pereira dos Santos e Divino Pereira dos Santos, residente e domiciliado na Rua João A. Duarte, nº 231, QD 26, Setor Ipanema, CEP: 75.705-140, Catalão-Goiás.

Proprietário da Empresa Individual **GLEY CRISTINO DOS SANTOS**, estabelecida à Rua Vitalina de Jesus, nº 205, Complemento A, Setor Central, Davinópolis-Goiás, CEP: 75.730-000, e inscrita no CNPJ 17.409.438/0001-20, e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE 52103482841, resolve por meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito a proceder com a alteração de inscrição de empresário, conforme cláusulas e condições abaixo:

- a) **DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**
O empresário individual resolve alterar seu endereço para: Rua Nassin Agel, nº 394, Edifício Vitória, Andar 2, Setor Central, CEP: 75.701-050, Catalão – Goiás.

Á vista da modificação ora ajustada, consolida a alteração de inscrição de empresário.

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO**

GLEY CRISTINO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 272683206, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 169.392.998-82, nascido no dia 20/10/1975, filho de Suely Pereira dos Santos e Divino Pereira dos Santos, residente e domiciliado na Rua João A. Duarte, nº 231, QD 26, Setor Ipanema, CEP: 75.705-140, Catalão-Goiás.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **GLEY CRISTINO DOS SANTOS**.



DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Segunda – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Nassin Agel, nº 394, Edifício Vitória, Andar 2, Setor Central, CEP: 75.701-050, Catalão-Goiás.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Terceira - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo o empresário **GLEY CRISTINO DOS SANTOS**, detentor de sua totalidade.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Catalão, 09 de fevereiro de 2024.

GLEY CRISTINO DOS SANTOS
Empresário



Telefônica Brasil S.A.
Avenida T7, 371 - CEP: 74140-110 - Goiânia - GO
I.E.: 103542051 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62



Nº da Conta: 00001327290209
Código Cliente: 00000141684187

MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024

GLEY CRISTINO DOS SANTOS
R. JOAO A DUARTE 231
LOTEAMENTO IPANEMA
75705-140 CATALAO - GO

2ª Via

VENCIMENTO
21/02/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
290,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(gleycristino@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/01/24 A 01/02/24)

VIVO TOTAL	112,76
VIVO CELULAR	177,24
Total a pagar	290,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO TOTAL - Família 3		
Vivo Fibra 300 Mbps	1	110,76
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		110,76
Vivo Fixo Ilimitado Brasil	1	2,00
Subtotal Vivo Fixo		2,00
Vivo Pós Família 180GB	1	177,24
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Pós		177,24
		290,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		290,00
Total a pagar		290,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Fixo: 64-3040-3909 | Tel. Celular: 64-99928-1223,
64-99600-8535, 64-99924-8535 (Caso você tenha mais linhas,
consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Linha Adicional | 3 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 300 Mbps: PSABU047/POS/SCM, Vivo Fixo Ilimitado Brasil: PAS/137/STFC + PAS/138/STFC, Vivo Pós Família 180GB: 105/POS/SMP, Linha Adicional: 150/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: GO - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs

DESCONTO ESPECIAL

Troque seu aparelho hoje na Vivo
10X sem juros nos cartões ou
Parcelamento nos boletos
em até **36X** (validação de crédito)

Rafael Lima

*Pague
Lei à 04,
24*

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



GLEY CRISTINO DOS SANTOS

Vencimento

Total a Pagar - R\$

21/02/2024

290,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência

1327290209-0 00001327290209 00000513427318 02/2024

846900000023 900000441007 013272902092 924024273188



Pagar
via Pix



TERMO DE COMPROMISSO

A empresa Gley Cristiano dos Santos, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 17.409.438/0001-20**, localizada no endereço Rua Nassim Agel, nº394 – Ed. Vitória, 2ºandar, por intermédio de seu representante legal Gley Cristiano dos Santos, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



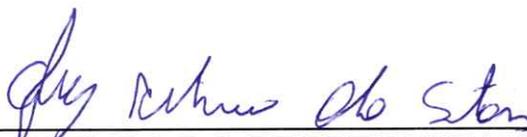
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

A empresa Gley Cristiano dos Santos, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 17.409.438/0001-20**, localizada no endereço Rua Nassim Agel, nº394 – Ed. Vitória, 2ºandar, por intermédio de seu representante legal Gley Cristiano dos Santos, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 21 de maio de 2024.



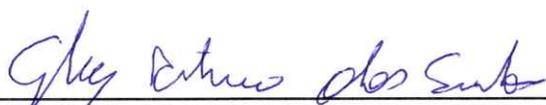
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUERIMENTO

Razão Social: Gley Cristiano dos Santos
Nome Fantasia: GCS Transportes
CNPJ: 17.409.438/0001-20
Endereço: Rua Nassin Agel, nº394 – Ed. Vitória, 2º andar
Telefones: (64) 99600-8535
E-mail: gleycristiano@hotmail.com
Nome Responsável: Gley Cristiano dos Santos
CPF Responsável: 169.392.998-82

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.000m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 21 de maio de 2024.



ASSINATURA DO REQUERENTE

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Aos dias 16 de julho de 2024, reuniu-se no gabinete do secretário de Indústria, Comércio e Turismo, na prefeitura de Catalão os membros do conselho municipal de desenvolvimento. O presidente Cairo Batista deu as boas-vindas aos senhores conselheiros e em seguida passou a tratar dos assuntos da ordem do dia. O primeiro tópico da reunião foi a substituição de área referente a empresa Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda que ocuparia o lote 07 da quadra MD02 do Dimcat e será substituída pela área 17 na mesma quadra MD 02, com área de 3.033,51m². O segundo tópico também se trata de substituição de área referente a empresa ORL Transportes Ltda que ocuparia a área 05 da quadra MD 02 do Dimcat e será substituída pela área 07 com um terreno de 3.006,96m² na mesma quadra MD02. Na sequência os conselheiros passaram a analisar as cartas propostas para a ordem do dia e votaram e aprovaram as seguintes cartas de intenção das empresas relacionadas na sequência.

1 – Aluminação Fabricação e Montagem LTDA

CNPJ – 09.444.581/0001-25

Contato – 34- 99944-8089 - Marcos

Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema

Área aprovada no Dimcat de nº 07 - tamanho 1.840,65m² - MD01

2 – Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos

CNPJ – 14.731.595/0001-60

Contato – 3441-3539/98118-0024

Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II

Área aprovada no Dimcat de nº 12 - tamanho 1.161,26m² - MD01

3 – Portal JR

CNPJ – 01.129.485/0001-80

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Contato – 64 – 98166-7887 – Ronaldo

Rua Posse, nº241

Área aprovada no Dimcat de nº 16 - tamanho 1.008,98m² - MD02

4 – Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME

CNPJ – 23.738.366/0001-68

Contato – 64 – 99959-2656/3411-1978

Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte

Área aprovada no Dimcat de nº 15 - tamanho 1.996,74m-MD02

5 – Catalão Bandnet Serviços Multimídia LTDA

CNPJ – 09.043.730/0001-44

Contato – 64 – 3411-2127

Rua Coronel Pinireus, nº346 – São João

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Elias Farid Safatle) tamanho 1.544m² - Lote 05

6 – Cooperativa dos Transportadores Autônomos do Brasil – BRASCOOP

CNPJ – 31.864.854/0001-40

Contato – 64 – 99994-1186

Rua Augusto Silvestre, nº877 – Residencial Liz

Área aprovada no Dimcat de nº 01 - tamanho 20.955,11m² - MD12

7 – JR Gesso

CNPJ – 04.750.144/0001-16

Contato – 64 – 3441-2227/99607-1354

Rua 802, nº 12 – Setor Universitário

Área aprovada no Dimcat de nº 10 – tamanho 1.660,72 m² - MD01

8 – Castelo Materiais para Construção

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CNPJ – 04.853.604/0001-31

Contato – 64 – 99607-1848/ 99997-9153 Antônio Batista

Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista

Área aprovada no perímetro urbano (Res. Portal do Lago II) – 1.440m²

- Lote 03

9 – Rodo Goiás Transportes & Logística Ltda

CNPJ – 32.724.227/0001-76

Contato – 64 3411-6763 – Jose Fábio

Rodovia BR 050, nº520 – KM286 – sala 23

Área aprovada no Dimcat de nº 13 – tamanho 2.286,87m² - MD01

10 – Netinho Transportes

CNPJ – 49.199.783/0001-73

Contato – 64 – 99616-5178

Rua 7 de setembro, nº55 – Lot Brasiliense

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Jardim das Acacias)

11 – GCS Transportes

CNPJ – 17.409.438/0001-20

Contato – 64 – 99600-8535

Rua Nassin Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central

Área aprovada no Dimcat de nº 18 – tamanho 2.510,55m² - MD02

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

NOME	ORGÃO
1-	Jij L.A. → Sifa
2-	Gehis Sec. M.T. e Renda
3-	Damião C. Pereira Sindicato Metabase
4-	C. J. de L. Secretaria de Tributos
5-	Livia N.C. Botelho SEC. TIWA E COM. ETVISMS
6-	
7-	

MEMORIAL DESCRITIVO



Desmembrar **UMA GLEBA DE TERRAS**, registrado no Livro de Escritura n° 2, de registro geral, matrícula n° 63.314, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO OUVIDOR, neste município de Catalão/GO, com uma área de **78,3090 hectares** e perímetro de **4.586,69 metros**.

1ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 134,30 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Secundário** com o **Eixo I** e mede 6,73 metros e depois 127,57 metros e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 32,43 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Secundário** com o **Eixo III**, e mede 5,91 metros, e depois 26,52 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 124,43 metros e confronta com a **2ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 149,85 metros em quatro segmentos, no primeiro segmento mede 23,10 metros, no segundo segmento mede 3,14 metros, no terceiro segmento mede 84,44 metros, no quarto segmento mede 39,17 metros e confronta com o **Eixo Secundário**; perfazendo uma Área Total de **10.172,78 m²**.

2ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 68,45 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 127,57 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 58,34 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 128,89 metros e confronta com a **3ª Área**; pelo lado esquerdo mede 124,43 metros e confronta com a **1ª Área**; perfazendo uma Área Total de **8.033,42 m²**.

3ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,47 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 196,02 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 36,98 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 129,44 metros e confronta com a **4ª Área** e **5ª Área**; pelo lado esquerdo mede 128,89 metros e confronta com a **2ª Área**; perfazendo uma Área Total de **5.070,96 m²**.

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prestador de Serviço



4ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,25 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 237,49 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 40,03 metros e confronta com a 5ª Área; pelo lado direito mede 62,00 metros e confronta com a 6ª Área; pelo lado esquerdo mede 64,44 metros e confronta com a 3ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.143,48 m².

5ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 48,03 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 121,84 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 44,12 metros em dois segmentos, inicia com 40,03 metros e depois mede 4,09 metros e confronta com a 4ª Área e a 6ª Área; pelo lado direito mede 65,00 metros e confronta com a 3ª Área; pelo lado esquerdo mede 66,01 metros e confronta com a 7ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.018,14 m².

6ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 38,43 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 272,74 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 33,23 metros em dois segmentos, inicia com 4,09 metros e depois mede 29,14 metros e confronta com a 5ª Área e 7ª Área; pelo lado direito mede 58,24 metros e confronta com a 8ª Área; pelo lado esquerdo mede 62,00 metros e confronta com a 4ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.001,32m².

7ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 45,18 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 169,87 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 45,18 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros e depois mede 16,04 metros e confronta com a 6ª Área e a 8ª Área; pelo lado direito mede 66,01 metros e confronta com a 5ª Área; pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a 9ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.006,96 m².

Leonardo Martins
Secretário de Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO-GO



8ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 36,44 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 311,17 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 36,00 metros em dois segmentos, inicia com 16,04 metros e depois mede 19,96 metros e confronta com a **7ª Área** e **9ª Área**; pelo lado direito mede 52,68 metros e confronta com a **10ª Área**; pelo lado esquerdo mede 58,24 metros e confronta com a **6ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.003,67 m²**.

9ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 43,69 metros, e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 215,05 metros da confluência do **Eixo III** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 45,27 metros em dois segmentos, inicia com 19,96 metros e depois mede 25,31 metros e confronta com a **8ª Área** e a **10ª Área**; pelo lado direito mede 67,06 metros e confronta com a **7ª Área**; pelo lado esquerdo mede 68,10 metros e confronta com a **11ª Área**; perfazendo uma Área Total de **3.007,39 m²**.

10ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,26 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 347,61 metros da confluência do **Eixo I** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 41,33 metros em dois segmentos, inicia com 25,31 metros e depois mede 16,02 metros e confronta com a **9ª Área** e **11ª Área**; pelo lado direito mede 43,88 metros e confronta com a **12ª Área**; pelo lado esquerdo mede 52,68 metros e confronta com a **8ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.006,34 m²**.

11ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-02**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 38,41 metros, e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 258,74 metros da confluência do **Eixo III** com o **Eixo Secundário**; aos fundos mede 37,81 metros em dois segmentos, inicia com 16,02 metros e depois mede 21,79 metros e confronta com a **10ª Área** e a **12ª Área**; pelo lado direito mede 68,10 metros e confronta com a **9ª Área**; pelo lado esquerdo mede 62,47 metros e confronta com a **13ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.510,62 m²**.

Leonardo Martins
Secretário de Obras,
Prefeitura Municipal de Calais-GO



12ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,56 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 389,87 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 42,02 metros em dois segmentos, inicia com 21,79 metros e depois mede 20,23 metros e confronta com a 11ª Área e 13ª Área; pelo lado direito mede 45,54 metros e confronta com a 14ª Área; pelo lado esquerdo mede 43,88 metros e confronta com a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.800,22 m².

13ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 25,43 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 297,15 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 26,62 metros em dois segmentos, inicia com 20,23 metros e depois mede 6,39 metros e confronta com a 12ª Área e a 14ª Área; pelo lado direito mede 62,47 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado esquerdo mede 55,91 metros e confronta com a 15ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.501,29 m²

14ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 23,07 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 431,43 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 23,05 metros em dois segmentos, inicia com 6,39 metros e depois mede 16,66 metros e confronta com a 13ª Área e 15ª Área; pelo lado direito mede 45,48 metros e confronta com a 16ª Área; pelo lado esquerdo mede 45,54 metros e confronta com a 12ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.003,24 m².

15ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 39,68 metros, e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 322,58 metros da confluência do Eixo III com o Eixo Secundário; aos fundos mede 40,06 metros em dois segmentos, inicia com 16,66 metros e depois mede 23,40 metros e confronta com a 14ª Área e a 16ª Área; pelo lado direito mede 55,91 metros e confronta com a 13ª Área; pelo lado esquerdo mede 48,43 metros e confronta com a 17ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.996,74 m²

Leonardo Martins
Secretaria de Obras
Câmara Municipal de Calais-GO



16ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 23,66 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 454,50 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 23,40 metros e confronta com a 15ª Área; pelo lado direito mede 44,65 metros e confronta com a 17ª Área; pelo lado esquerdo mede 45,48 metros e confronta com a 14ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.008,98 m².

17ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,61 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 478,16 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 33,28 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 85,24 metros e confronta com a 18ª Área; pelo lado esquerdo mede 93,08 metros em dois segmentos, inicia com 48,43 metros e depois mede 44,65 metros e confronta com a 15ª Área e a 16ª Área; perfazendo uma Área Total de 3.033,52 m².

18ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,16 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 515,77 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 31,31 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 79,21 metros e confronta com a 19ª Área; pelo lado esquerdo mede 85,24 metros e confronta com a 17ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.510,55 m².

19ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,43 metros, e confronta com o Eixo I, lado par, distante 549,37 metros da confluência do Eixo I com o Eixo Secundário; aos fundos mede 32,85 metros e confronta com o Eixo III; pelo lado direito mede 74,54 metros e confronta com a 20ª Área; pelo lado esquerdo mede 79,21 metros e confronta com a 18ª Área; perfazendo uma Área Total de 2.418,53 m².

20ª Área - Situada no Eixo I, quadra MD-02, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,72 metros em dois segmentos, inicia na confluência do Eixo I com o Eixo Principal,

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Câmara Municipal de Catalão

e mede 5,11 metros, e depois 37,61 metros e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 35,96 metros em dois segmentos, inicia com o primeiro segmento de 26,52 metros, e depois na confluência do **Eixo III** com o **Eixo Principal**, no segundo segmento mede 6,00 metros, e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 60,15 metros e confronta com o **Eixo Principal**; pelo lado esquerdo mede 74,54 metros e confronta com o **19ª Área**; perfazendo uma Área Total de **3.709,37 m²**.



Catalão, 12 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Leonardo Martins de Castro Teixeira'.

Leonardo Martins de Castro Teixeira

CREA: 7455-D/GO

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



DADOS DO IMÓVEL

CCI: 69651
 Distrito: CATALAO
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-2 Lt. Inscrição: 0018 Unid.: 0 Zona: 5
 Lograd.: EIXO - I Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-2 Lote: 18
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:
 Apto.: Bl.: Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

PATRIMONIO MUNICIPAL
 UTILIZACAO PROPRIA
 OCUPACAO VAGO
 DO USO INDUSTRIAL
 N. PAVIMENTOS
 ALINHAMENTO
 SITUACAO
 TOPOGRAFIA
 TIPO
 CONSERVACAO
 ESTRUTURA
 PISO
 INST.ELETRICA
 INST.SANITARIA
 ACABAMENTO
 FORRO
 ISENTO IPTU NAO
 INATIVO
 ENGLÓBA IPTU

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 33.16 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote:2510.55
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2:0.00
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote:1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**. Situados nas seguintes localidades;

DIMCAT – DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL;

- ✓ 1- *Quadra MD-2, lote 18, Rua Eixo I – com área de 2.510,55m², Avaliado em R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais.)*
- ✓ 2- *Quadra MD-12, lote 01, Rua Eixo I – com área de 20.955,11m², Avaliado em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte reais mil reais)*
- ✓ 3- *Quadra MD-2, lote 15, Rua Eixo III – com área de 1996,74m², Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarente mil reais)*
- ✓ 4- *Quadra MD-1, lote 07, Rua Eixo Principal – com área de 1.840,65m², Avaliado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)*
- ✓ 5- *Quadra MD-I, lote 12, Rua Eixo II – com área de 1.161,26m², Avaliado em R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)*
- ✓ 6- *Quadra MD-1, lote 10, Rua Eixo II – com área de 1.660,72m², Avaliado em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)*

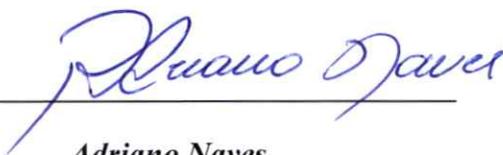
- √7- Quadra MD-2, lote 16, Rua Eixo I – com área de 1.008,98m², Avaliado em R\$ 20.200,00 (Vinte e duzentos, mil reais)
- √8- Quadra MD-1, lote 13, Rua Eixo I – com área de 2.286,87m², Avaliado em R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)



Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

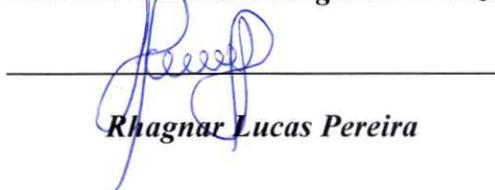
Catalão, 16 de outubro de 2024.



Adriano Naves



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Rhagnar Lucas Pereira

REQUERIMENTO

Razão Social: **Gley Cristino dos Santos**

Nome Fantasia: **GCS Transportes**

CNPJ: 17.409.438/0001-20

Endereço: Rua Nassim Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central

Telefones: (64) 99600-8535

E-mail: gleycristino@hotmail.com

Nome Responsável: **Gley Cristino dos Santos**

CPF Responsável: 169.392.998-82

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 2.510,55m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



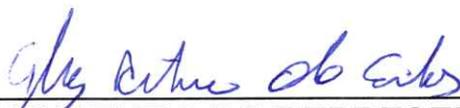
ASSINATURA DO REQUERENTE

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **GCS Transportes**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 17.409.438/0001-20, localizada no endereço Rua Nassim Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central, por intermédio de seu representante legal **Gley Cristino dos Santos**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO

A empresa **GCS Transportes**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 17.409.438/0001-20, localizada no endereço Rua Nassim Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central, por intermédio de seu representante legal **Gley Cristino dos Santos**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, DECLARA que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLEY CRISTINO DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16939299882	GLEY CRISTINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 11:28 SOB N° 20240484037.
PROTOCOLO: 240484037 DE 15/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402209012. CNPJ DA SEDE: 17409438000120.
NIRE: 52103482841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2024.
GLEY CRISTINO DOS SANTOS

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1938043672

GOIÁS

NOME
 GLEY CRISTINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 272683206 SSP SP

CPF
 169.392.998-82

DATA NASCIMENTO
 20/10/1975

FILIAÇÃO
 DIVINO PEREIRA DOS SANTOS
 SUELY PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 1 2 3

Nº REGISTRO
 00971361005

VALIDADE
 28/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
 02/03/1995

OBSERVAÇÕES
 EAR

Gley Cristiano dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOLÂNDIA, GO

DATA EMISSÃO
 11/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67818342609
 GO138661367

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLEY CRISTINO DOS SANTOS
CNPJ: 17.409.438/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:04:43 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **59BB.6D99.6398.B281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 648837

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
128717 GLEY CRISTINO DOS SANTOS	17.409.438/0001-20
Endereço Completo	
RUA NASSIN AGEL Nº 394 ANDAR 2 EDIF VITORIA, CENTRO, CATALAO / GO, CEP 75701050	
Inscrição Municipal	
54019980	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
12/12/2024	11944648837
Data/Hora impressão	
12/11/2024 - 10:24:11	



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 48341231

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
GLEY CRISTINO DOS SANTOS**

**CNPJ
17.409.438/0001-20**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.452.223.551

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 10:26:23:5

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.409.438/0001-20
Razão Social: GLEY CRISTINO DOS SANTOS ME
Endereço: - RUA NASSIN AGEL 394 EDIFICIO VITORIA ANDAR 2 - / SETOR CENTRAL
/ CATALAO / GO / 75701-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110820432098037318

Informação obtida em 12/11/2024 10:26:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br